PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2026

O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 45.150.166/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, n° 790, centro, Paulo de Faria/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO EM VÁRIOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.**, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no **ANEXO I** - Termo de Referência e neste Edital e obedecendo ao que dispõem o Decreto Municipal n° 2.247 de 11 de Abril de 2024(https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/leis_decretos/10/#:~:text=DECRETO%20N%C2%B0%202.247%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE,sobre%20as%20normas%20de%20licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contratos%20administrativos.%E2%80%9D) e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO.
UNIDADE REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO**.**

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 18:00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10/11/2026 às 23:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/11/2026 às 08:30.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras: (http://45.177.240.75:8079/comprasedital/).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO EM VÁRIOS SETORES DESTE MUNICÍPIO., conforme quantidades e especificações constantes no Edital e Anexos.
1.2. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.
1.3. A licitação será por MENOR VALOR LOTE, conforme planilha constante do Termo de Referência.
1.4. Fica fixado o valor máximo da presente licitação em caráter sigiloso.

1.4.1 Justificativa para Adoção de Valor Sigiloso – Pregão para empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município, transparência e sigilo.

Considerando a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, visando à a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município., faz-se necessária a adoção de orçamento sigiloso, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 24. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, até a conclusão da licitação.

§ 2º. O sigilo não prevalecerá para os licitantes após a apresentação das propostas, e o orçamento estimado será incluído no processo licitatório como anexo do edital.

A adoção do sigilo no orçamento visa a preservar o interesse público, evitar a formação de conluio entre licitantes, e garantir maior competitividade no certame, especialmente em serviços com alta variação de preços no mercado local e com possibilidade de atuação de empresas previamente conhecedoras dos valores praticados pela Administração.

No caso específico da a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município., é comum que fornecedores tenham acesso a informações informais sobre valores anteriores praticados, o que pode gerar alinhamento indevido de propostas caso o valor estimado seja previamente divulgado. A manutenção do sigilo até o momento oportuno busca mitigar esses riscos e ampliar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, conforme orientação dos órgãos de controle, a prática do sigilo do orçamento estimado, devidamente justificada, é medida recomendada para contratações de natureza concorrencial, como é o caso do objeto em questão.

Dessa forma, a presente justificativa visa fundamentar a adoção do sigilo do valor estimado, conforme permitido legalmente, assegurando a transparência do processo nos momentos devidos, bem como a eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados aos setores do município.

2. DO EDITAL

2.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO** estará à disposição no site oficial do município, através do sítio eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, e através do sítio eletrônico da plataforma FIORILLI (http://45.177.240.75:8079/comprasedital/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 - Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@paulodefaria.sp.gov.br.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.
2.3. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas regularmente estabelecidas integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
3.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma FIORILLI.**
3.2.1. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal**,** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.
3.3. É vedada a participação direita ou indireta de servidores públicos municipais ou dirigentes que pertençam ao quadro de servidores do **Município de PAULO DE FARIA/SP** ou de instituições, fundações, associação e entidades ligadas ao Município.
3.4. Também é vedada a participação de interessados que apresentem quaisquer vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.5. É vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
3.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**.
3.7. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.
3.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um valor para o objeto licitado.
3.9. É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento o licitante deverá solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal**,** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido através do sistema Portal de Compras, no link http://45.177.240.75:8079/comprasedital/

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentação da declaração constante no **ANEXO UNIFICADO IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP no sistema** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

5.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.8. A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao licitante/operador acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo facultado o envio prévio dos documentos de habilitação exigidos no edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, momento em que será dado prazo de compatível com a complexidade do objeto e com o conhecimento prévio da documentação exigida para o envio da documentação.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno só terão o benefício assegurado de cinco dias úteis para correção de documentação se encaminharem a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.2. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO I deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos itens ofertados (conforme o caso)**.

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Ter fabricação não superior a 120 **(cento e vinte) dias** corridos, a **contar da data de entrega.**

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

7.9. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam os licitantes.

7.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor ITEM em algarismos e o valor ITEM em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços Itens e o PREÇO LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.

7.11. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO LOTE.**
8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro(a) definir uma margem de lance.
8.12. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo que, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa, passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.
8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e em seu poder.
9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº. 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou Itens simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.4. Como parâmetro de exequibilidade será considerado preliminarmente preço inexequível para serviços comuns e aquisições em geral, aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%. No caso de

obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

9.4.2 O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em contrato.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

II- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

II- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subi6tem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
e) Documento de identificação de **TODOS** os sócios;
f) Tratando-se de **Procurador:** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes
específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitados, no que couber, aos termos do art. 3° da lei 13.726/18;
g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
h) Prova de regularidade junto ao município da sede do licitante, mediante apresentação do Alvará de funcionamento municipal vigente, compatível com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e CPF;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e ou Municipal mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.
e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943".
10.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração unificada **IV** conforme especificação detalhada.
b) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e

oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e respectiva certidão de regularidade profissional, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

10.4.1 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

10.4.2 O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

10.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 11.8 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.13. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP.
10.14. O Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº. 14.133/21.
10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

11. DOS RECURSOS
11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, nos termos do item 12.1., para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.3. Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
11.8. O recurso e terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar CONTRATO outro licitante poderá ser convocado,

respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o CONTRATO sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores Itens.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5° da Lei Nº. 14.133/21.

13.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura do CONTRATO do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar CONTRATO e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.7. Serão aceitas **CONTRATO** assinado eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

13.7.1. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no CONTRATO deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

13.8. Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

13.9. Será publicado em até 20 (vinte) dias úteis, o resumo CONTRATO DO CERTAME (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

14. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado CONTRATO ou emitido instrumento equivalente.

14.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta no valor vencedor e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.3. O prazo de vigência CONTRATO será de 12 **(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **CONTRATO** a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato**.**

14.5. Os preços registrados nas caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar contratação e/ou aquisição.

14.6. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento CONTRATO devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou. a pedido do fornecedor.

14.7. Deverá ser observada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Contrato com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Contrato que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

14.8. Será assegurado CONTRATO a mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, sendo assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, localizada na Rua XV de Novembro, n° 790, centro, em **PAULO DE FARIA/SP**.

15.3. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por forma eletrônica pelo e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, localizada na Rua XV de Novembro, n° 790, centro, Centro, em **PAULO DE FARIA/SP** e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Licitações nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00.

15.4. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e providenciar respostas a peidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão a todos os participantes e a administração.

16. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO
16.1. Os licitantes, fornecedores, e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros.
b) "**prática fraudulenta**": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação.
c) "**prática colusiva**": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do **Município de PAULO DE FARIA/SP** de promover inspeção ou auditoria.
16.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga CONTRATO ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o **CONTRATO** em questão.
16.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o **Município de PAULO DE FARIA/SP** inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução CONTRATO, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo **Município de PAULO DE FARIA/SP**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á **CONTRATO** no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br na aba licitações, na plataforma (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e nos dias úteis, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.12. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o **Município de PAULO DE FARIA/SP** inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução CONTRATO e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo **Município de PAULO DE FARIA/SP**

17.13. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

17.14. Em eventual CONTRATO oriundo deverá ser observado a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

17.15. O **Município de PAULO DE FARIA/SP** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.16. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da Comarca de Paulo de Faria/SP, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

17.17 As penalidades da licitação, a fiscalização e a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento se encontram no Termo de Referência e minuta do contrato, que são partes indissolúveis do edital.

18. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II – Exigências para habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Declaração Unificada;
ANEXO V – Minuta da ata.

Paulo de Faria/SP, 23 de outubro 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO;

O Termo de Referência (TR) é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivo, no caso municipal, nele constarão também os levantamentos feitos no ETP quando houver.

Art. 6, XXIII, Lei 14.133/2021

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1.1 Descrição do Objeto

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município.

1.1.2 O objeto enquadra-se na seguinte natureza:

Critério	**Classificação**
Natureza do objeto	[x] Serviço comum [] Serviço especializado [] Fornecimento de bens [] Obra [] Serviço de engenharia
Continuidade	[] execução imediata [x] execução continuada
Divisibilidade	[] divisível em itens [x] divisível em lotes [] indivisível

1.1.3 O objeto é considerado comum para fins de definição da modalidade licitatória, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que são fornecimento de equipamentos para

manutenção e implantação de monitoramento, tendo em vista que são itens fornecido por várias empresas na região e várias marcas dos itens a venda no mercado.

1.2 Natureza do Objeto

1.2.1 O objeto possui natureza bens permanente e de manutenção de entrega parcelada a necessidade da administração.

1.2.2 Se faz necessário a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município.

1.2.3 O objeto é passível de parcelamento, conforme análise do setor da área requisitante.

1.3 Quantitativos

1.3.1 As quantidades solicitadas foram obtidas levando-se em consideração o consumo aferido de acordo com fornecimentos anteriores.

1.3.2 Os quantitativos estimados são os seguintes:

LOTE 1						
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camera Infra – Resolução Full HD de 2MP. Lente focal fixa de 2,8 mm, Resistente à água e poeira (IP67) Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP, 1920 × 1080 Até 20 metros de distância IR para imagens noturnas brilhantes Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI / AHD / CVI / CVBS), Áudio de alta qualidade com áudio por cabo coaxial, microfone integrado Distância de luz branca de até 20 metros para imagens noturnas brilhantes Câmera: Sensor de imagem: CMOS de 2 MP máx. Resolução: 1920 (A) × 1080 (V) mín. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR Tempo do obturador PAL: 1/25 s a 1/50, 000 s Tempo do obturador NTSC: 1/30 s a 1/50, 000 s Dia & Noite: ICR Sistema de sinal: PAL / NTSC Ajuste de Ângulo: Pan: 0° ~ 360°, Tilt: 0° ~ 180°, Rotate: 0° ~ 360°. Lente: Tipo de lente: Lente focal fixa de 2,8 mm Montagem da lente: M12 FOV: FOV Horizontal: 101° FOV Vertical: 56° FOV Diagonal: 118°, Infravermelho: Tipo de luz suplementar: Luz branca, IR Faixa de Luz Suplementar IR: Até 20 metros Faixa de Luz Suplementar Luz Branca: Até 20 metros Imagem: Configurações de imagem: Brilho, Nitidez, Smart IR Modo Dia / Noite: Automático / Cor / BW (Preto e Branco) Faixa dinâmica ampla (WDR): WDR digital Aprimoramento de imagem: DWDR / BLC / HLC / Global Balanço de Branco: Automático / Manual CAG: Sim. Taxa de Quadros: TVI: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps AHD: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps, CVI: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps CVBS: PAL / NTSC. Interface: Saída de vídeo: TVI / AHD / CVI / CVBS comutável Informações Gerais: Material: Plástico Dimensão: 138,8 mm × 60,9 mm × 57,9 mm Peso: ≅ 155 g Condição de operação: -40 °C ~ 60 °C Umidade: 90% ou menos (sem condensação) Fonte de alimentação*: 12 VCC ± 25%, É recomendável usar um adaptador de energia para fornecer energia para uma câmera. Consumo: Máx. 3,3 W Aprovação:- Proteção: IP67 WDR: WDR significa “Wide Dynamic Range” e é uma tecnologia utilizada em câmeras de vigilância para lidar com condições de iluminação desafiadoras,permitindo que a câmera capte imagens claras em áreas com diferentes níveis de iluminação. O processo envolve a captura de várias imagens em diferentes configurações de exposição e a combinação dessas imagens em uma única imagem que contém as áreas mais claras e mais escuras com detalhes visíveis, tornando a imagem geral mais útil para fins de vigilância. Essa tecnologia é indicada em ambientes com muitas janelas ou luzes brilhantes, como saguões, corredores, lojas e áreas externas. Infravermelho: A tecnologia IR, que permite que câmeras de vigilância captem imagens em ambientes com pouca iluminação, utilizando luz infravermelha. As câmeras com essa tecnologia possuem LEDs que emitem luz invisível e quando há baixa luminosidade, a iluminação IR é ativada para captar imagens em preto e branco com detalhes suficientes para fins de vigilância. A tecnologia IR é útil em locais com pouca ou nenhuma iluminação artificial, como áreas externas, corredores escuros e estacionamentos.	UN	400	HIKVISION		

2	HD 1TB – Capacidade 1 TB, Fator de forma 3.5-Inch, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência up to 110MB/s Velocidade do disco 5400 RPM, Recording Technology CMR Tamanho do cache 64MB Warranty, Garantia limitada de 3 anos Resistência (TBW) 180TB/year Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"Peso 450gms Temperatura de operação 0°C to 65°C Temperatura de não operação -40°C to 70°C, Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Características do produto Expanda a sua visão com até 64 câmeras HD de um stream Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA Classificação de carga de trabalho de até 180 TB/ano. Compatibilidade Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos.	UN	32	SATA		
3	DVR 8 CANAIS – Entradas de vídeo IP: 8 canais Portas PoE: 8 portas RJ-45 10/100 Mbps, padrão IEEE 802.3af/at Largura de banda (entrada/saída): 80 Mbps Resolução de gravação: até 12 MP Capacidade de decodificação: Com AI: 2-ch@12 MP, 3-ch@8 MP, 6-ch@4 MP, 12-ch@1080p Sem AI: até 16-ch@1080p Compressão de vídeo: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Compressão de áudio: G.711u, G.711a, G.722, G.726, AAC, Reprodução síncrona: até 8 canais, Saídas de vídeo: HDMI: até 4K (3840 × 2160), VGA: até 1920 × 1080, Áudio: Entrada: 1 canal RCA, Saída: 1 canal RCA, Bidirecional: 1 canal, Interface de rede: 1 porta LAN 10/100 Mbps, Compatível com IPv4/IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, NTP, SNMP, RTSP, ONVIF, entre outros, Armazenamento: 1 interface SATA (até 16 TB por disco) USB: 1x frontal + 1x traseira (USB 2.0), Funções inteligentes: AcuSense (humanos e veículos) Reconhecimento facial (1-ch stream ou 2-ch imagem)Biblioteca de rostos: até 20.000 imagens Smart search e smart playback Alimentação: 48 VDC, 1.875 A Consumo: ≤ 10 W (sem HDD e PoE desligado), Temperatura deoperação: -10 °C a 55 °C, Umidade: 10% a 90%, Dimensões: 320 × 240 × 48 mm, Peso: ≤ 1 kg (sem HDD) Certificações: CE, FCC, IC, UL, RoHS, entre outras, Idiomas suportados: inclui Português (Brasil)	UN	30	HIKVISION		
4	DVR 16 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080P ou até 6MP para câmeras IPs * Saídas de vídeo VGA e HDMI * Compressão de vídeo H.265 e H.265+ * Suporta 1 HD SATA, Analíticos de vídeo: Detecção Inteligente de pessoas e veículos em todos os 16 canais * Compatibilidade com protocolo Onvif * Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP	UN	50	HIKVISION		
5	HD 2TB – Capacidade 2 TB, Fator de forma 3.5-Inch, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência up to 110MB/s Velocidade do disco 5400 RPM, Recording Technology CMR Tamanho do cache 64MB Warranty, Garantia limitada de 3 anos Resistência (TBW) 180TB/year Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"Peso 450gms Temperatura de operação 0°C to 65°C Temperatura de não operação -40°C to 70°C, Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Características do produto Expanda a sua visão com até 64 câmeras HD de um stream Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA Classificação de carga de trabalho de até 180 TB/ano. Compatibilidade Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos.	UN	30	SATA		

LOTE 2

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
6	Fonte Chaveada Tipo Colmeia de 20 amperes (12V) - incluem:Tensão de Saída: 12V DC (corrente contínua)Corrente Máxima: 20 Amperes (A)Potência Total: 240 Watts (W)Tensão de Entrada (Alimentação): Bivolt manual (110V/220V) via chave seletora ou bivolt automático, dependendo do modeloFrequência: 50/60 HzConexão: Por bornes (parafusos) para entrada (AC) e saída (DC), incluindo aterramentoAjuste de Tensão (Trimpot): Possui um pequeno potenciômetro para regulação fina da saída (geralmente variando entre 11V e 14V)Proteções: Contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão (varia conforme o fabricante)Dimensões Médias: Aproximadamente 20 cm x 11 cm x 5 cm (CxLxA)Peso Médio: Entre 450g e 600gAplicações Comuns: Sistemas de CFTV (câmeras de segurança), fitas de LED, som automotivo e automação	UN	50			
7	Filtro de Linha 6 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136 Porta-fusível externo; Fusivel:10A; Tensão nominal de entrada 127V/220V; indicador luminoso de operação. Comprimento do cabo: 1 metro Gabinete em plástico ABS Potência Maxima: - 115 Vac: 1270 W - 220 Vac: 2500W	UN	30			
8	Fonte Chaveada de 30 amperes (12V) - Possui potência nominal de 360W e serve para converter a energia da tomada (AC) em corrente contínua (DC) estável para alimentar fitas de LED, câmeras de segurança (CFTV) e módulos de som.Especificações Técnicas PrincipaisTensão de Entrada (AC): 100V a 240V (bivolt automático ou com chave seletora manual dependendo do modelo).Frequência: 50Hz / 60Hz.Tensão de Saída (DC): 12V DC (com ajuste fino via trimpot, variando geralmente de 10V a 14V).Corrente Máxima de Saída: 30 Amperes.Potência Máxima: 360 Watts.Sistemas de Proteção: Contra curto-circuito, sobrecarga e	UN	30			

	superaquecimento.Refrigeração: Geralmente conta com cooler (ventoinha) interno para dissipação de calor.Material da Estrutura: Gabinete metálico em formato colmeia ou modelo slim					
9	Fonte Estabilizada 12v 5a Plug P4 Bivolt Para Led Ou Cftv, Especificações Técnicas Gerais: Tensão de Entrada: 100V a 240V AC (Bivolt Automático ou chaveada). Tensão de Saída: 12V DC (estabilizada), Corrente de Saída: 5 Amperes (5A). Potência Máxima: 60w Frequência: 50/60Hz. Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento.	UN	30			
LOTE 3						
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
10	Conector Rj45 Vazado De Passagem Ez Crimp Cat5e Ouro, - Tipo Ez-RJ45 (8P8C),- Termoplástico - Vazado, - 8 condutores banhados a ouro, resistentes a corrosão - CAT5E		400			
11	Caixa Blindada - Fabricada em aço com pintura eletrostática; Fechadura para segurança; Fixação traseira em 4 pontos; fixadores do suporte com parafusos e rebites; Entradas para eletrodutos ou passagem de fios; suporta gravadores de vídeo de 4, 8 e 16 canais; Dimensões: 400 x 350 x 110 mm (A x L x P).	UN	30			
12	Caixa Protetora Conector-Anel oring para vedação. Recorte na tampa para passagem de cabos e afins. Injetada em ABS ou PP UV, podendo ficar exposta aos raios solares. Com dois parafusos, que além de fixarem a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera, facilitando em caso de manutenção. Marcação interna para os parafusos de fixação. Canaleta para posicionar fios na parte traseira. Disponível nas cores branca, cinza e preta. Medidas: 50mm (A) x 85mm (C) x 85mm (L).	UN	400			
13	CABO HDMI 20 METROS - Cabo Hdmi Premium que garante alto nível de qualidade de imagem e som, atendendo aos padrões de resolução de vídeo 8K/120Hz ou 4K/144Hz Ultra HD, além de resolução Ultra HD de 7680 x 4320px.	UN	30			
14	CONECTOR BALUN - Alta Definição: Suporte para tecnologias TVI, AHD, CVI e CVBS, garantindo imagens nítidas e de alta qualidade. Longa Distância: Transmissão de vídeo em tempo real para distâncias de até 500 metros, ideal para projetos de CFTV de grande porte. Proteção Contra Surtos: Proteção integrada contra surtos de tensão, protegendo seus equipamentos contra danos elétricos. Filtro de Ruídos: Filtro contra interferências e ruídos, garantindo uma transmissão de vídeo limpa e sem distorções. Fácil Instalação: Conectores com parafuso e BNC macho para uma instalação rápida e segura. Compatibilidade: Compatível com o formato de vídeo NTSC e com cabos UTP CAT5e/CAT6.	UN	200			
15	Conector P4 Macho com Borne - Tipo de Conector: P4 Macho Diâmetro: 5,5 mm x 2,1 mm, Sistema de Fixação: Borne com Parafuso, Instalação: Sem Solda, Polaridade: Positivo e Negativo Identificados, Material do Conector: Metal de Alta Condutividade Corpo: Plástico ABS de Alta Resistência, Cor: Preto e Verde Compatível com: Câmeras CFTV, Câmeras Analógicas Câmeras HD, Fontes 12V, Fontes Chaveadas, Iluminação LED Sistemas de Alarme, Automação, Equipamentos DC 12V Fácil Instalação, Alta Durabilidade	UN	500			
16	Cabo Multicameras • Velocidade de Transmissão: Até 100 Mbps no Cat 5 original (podendo atingir até 1 Gbps / 1000 Mbps na evolução Cat 5e). • Frequência de Operação: Até 100 MHz. • Formação e Condutores: Composto por 4 pares de fios de cobre trançados (8 fios no total), geralmente com bitola 24 AWG. • Blindagem: Na maioria das versões padrão é U/UTP (não blindado), dependendo do trançamento balanceado para rejeição de ruídos, embora existam variações blindadas (como F/UTP). Caixa com 300 metros	UN	30			

1.3.3 OS ITENS 1,3 E 4 OBRIGATORIAMENTE MARCA HIKVISION, O ITEM 2 E 5 OBRIGATORIAMENTE MARCA SATA.

1.3.3.1 Justificativa da Exigência das Marcas;

I. Itens 1, 3 e 4: Marca HIKVISION (Câmeras e DVR)

A escolha da marca HIKVISION para os itens 1, 3 e 4, que são câmeras de segurança e DVR, é fundamentada em diversos fatores que garantem a qualidade, confiabilidade e eficiência dos

produtos. As justificativas são as seguintes:

Qualidade e Confiabilidade: A HIKVISION é reconhecida mundialmente pela alta qualidade de seus produtos. A utilização de câmeras e DVRs dessa marca assegura um desempenho superior em termos de captura de imagens e gravação de vídeo, essenciais para a segurança pública.

Tecnologia Avançada: Os produtos HIKVISION incorporam tecnologia de ponta, como inteligência artificial, análise de vídeo e integração com sistemas de segurança existentes, o que proporciona um monitoramento mais eficaz e uma resposta rápida a incidentes.

Suporte Técnico e Assistência: A marca HIKVISION oferece suporte técnico robusto e assistência pós-venda, o que é crucial para a manutenção e operação contínua dos equipamentos. Isso garante que qualquer eventualidade seja resolvida de forma rápida e eficiente.

Padronização: O município já utiliza equipamentos HIKVISION, o que facilita a padronização dos sistemas de segurança. A padronização contribui para a interoperabilidade entre os dispositivos e simplifica a gestão e manutenção dos mesmos.

Reputação no Mercado: A HIKVISION é uma das líderes do mercado em soluções de segurança, com um histórico comprovado de satisfação do cliente e eficácia em diversos cenários de aplicação.

II. Itens 2 e 5: Marca SATA (HD)

A exigência da marca SATA para os itens 2 e 5, que se referem a hard drives (HDs), é baseada nas seguintes justificativas:

Desempenho e Confiabilidade: Os HDs SATA são conhecidos por sua confiabilidade e desempenho consistente. A utilização de HDs dessa marca garante que o armazenamento de dados seja seguro e eficiente, minimizando o risco de falhas e perdas de informações.

Compatibilidade: A marca SATA é amplamente compatível com os sistemas e equipamentos já utilizados pelo município. Essa compatibilidade evita problemas de integração e garante que os novos equipamentos funcionem perfeitamente com a infraestrutura existente.

Facilidade de Manutenção: A utilização de HDs SATA facilita a manutenção e a substituição de unidades, devido à sua ampla disponibilidade no mercado e ao suporte técnico disponível. Isso é crucial para a continuidade das operações sem interrupções.

Custo-Benefício: HDs SATA oferecem uma excelente relação custo-benefício, proporcionando um armazenamento eficiente a um custo acessível, o que é importante para a gestão de recursos públicos.

Experiência Anterior: O município já possui experiência positiva com a marca SATA, o que reforça a confiança na qualidade e no desempenho desses produtos. Essa familiaridade ajuda a garantir a continuidade e a eficácia das operações.

Conclusão

A exigência das marcas HIKVISION e SATA para os itens mencionados não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais do município, mas também assegura a qualidade, confiabilidade e eficiência dos sistemas de segurança e armazenamento de dados. A padronização com marcas já utilizadas anteriormente promove uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

1.3.4 Os valores referências realizado com fornecedores da região, se enquadra em licitação por Pregão Eletrônico Art. Nº 28, da Lei nº 14.133/21, DECRETO N° 2247/24 do município.

1.4 Prazo do Contrato

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.4.2 O prazo de vigência foi definido considerando:

a) A natureza e complexidade do objeto contratado;

b) O tempo necessário para mobilização, execução e encerramento das atividades;

c) O alinhamento com o exercício orçamentário e a disponibilidade de créditos;

d) A conveniência administrativa para a CONTRATANTE.

1.4.3 O prazo de **execução do objeto** será pelo período de 30 dias, o qual contempla também os períodos de recebimento, liquidação e pagamento.

1.4.4 O prazo contratual observará os seguintes marcos temporais:

Marco	**Prazo / Data de Referência**
Assinatura do contrato	Deverá assinar o contrato em até 05 dias corridos.
Aviso da não conformidade por e-mail	Deverá corrigir a não conformidade em até [7] dias corridos.
Inicio	5 dias corridos após assinatura do contrato.

1.5 Possibilidade de Prorrogação

1.5.1 O contrato **admite** prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2 Para contratos que envolvam **grande vulto**, **obras** ou **serviços especiais**, os prazos máximos de

prorrogação observarão o disposto nos arts. 108 e 109 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

1.5.3 A prorrogação deverá ser formalizada por meio de **Termo Aditivo**, precedida de:

a) Pesquisa de mercado atualizada para verificação da vantajosidade;

b) Manifestação do Gestor do Contrato quanto ao interesse na continuidade;

c) Consulta à área de planejamento orçamentário;

d) Autorização da autoridade competente.

e) A CONTRATADA/DETENTORA **mantenha a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** exigida na contratação original;

1.5.4 A prorrogação **não será admitida** nas seguintes situações:

a) Quando a prorrogação implicar **preços superiores aos de mercado**, sem justificativa técnica;

b) Quando a CONTRATADA estiver em situação de **inadimplência contratual** não regularizada.

Art. 6, XXIII, a, Lei 14.133/2021

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópicos específicos (1) do Estudo Técnico Preliminar, se mantem sigiloso.

Art. 6, XXIII, b, Lei 14.133/2021

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à manutenção, ampliação e implantação de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança em diversos setores do Município de Paulo de Faria/SP, compreendendo o fornecimento de câmeras infravermelhas, unidades de armazenamento (HDs), fontes de alimentação, filtros de linha, caixas de proteção, gravadores digitais de vídeo (DVRs), cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento dos sistemas de monitoramento.

A contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições de segurança patrimonial, acompanhamento das atividades desenvolvidas nos prédios e espaços públicos, prevenção de ocorrências, preservação dos bens públicos e apoio à identificação de eventuais irregularidades, contribuindo para a proteção do patrimônio municipal e para a melhoria da gestão dos espaços sob responsabilidade da

Administração Pública.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos com características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, observando os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, compatibilidade e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência, de modo a permitir a integração com os sistemas existentes, quando aplicável, bem como a manutenção e a expansão da infraestrutura de monitoramento.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as seguintes etapas:

I – Planejamento e aquisição: definição dos quantitativos e das especificações técnicas dos equipamentos, de acordo com as necessidades identificadas pelos setores municipais, visando à adequada utilização dos recursos públicos e à compatibilidade entre os componentes adquiridos.

II – Recebimento e conferência: verificação dos equipamentos entregues quanto à quantidade, integridade física, conformidade com as especificações técnicas, funcionamento e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, com possibilidade de rejeição dos itens que apresentarem desconformidades.

III – Instalação e utilização: disponibilização dos equipamentos para utilização nos locais definidos pela Administração, observadas as condições técnicas necessárias à instalação, conexão e integração dos componentes aos sistemas de monitoramento existentes ou a serem implantados. Os serviços de instalação deverão ser exigidos somente se estiverem expressamente previstos no objeto da contratação.

IV – Operação e manutenção: utilização dos equipamentos para captação, transmissão, gravação e armazenamento de imagens, conforme as características de cada componente, com a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e as responsabilidades definidas no instrumento contratual.

V – Garantia e assistência técnica: exigência de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, nos prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável, assegurando a substituição, o reparo ou as providências cabíveis para os equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos, conforme a responsabilidade do fornecedor.

VI – Descarte e destinação final: ao término da vida útil dos equipamentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos componentes eletrônicos, cabos, fontes de alimentação, unidades de armazenamento e demais materiais, priorizando, quando aplicável, a reutilização, a reciclagem e a logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A solução deverá assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho adequado às necessidades dos setores municipais, reduzindo a ocorrência de falhas, favorecendo a continuidade do monitoramento e contribuindo para a conservação do patrimônio público. Deverão ser observados, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e interesse público, buscando-se a obtenção da melhor relação entre custo e benefício durante todo o período de utilização dos bens.

Por fim, a aquisição será realizada conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante procedimento de contratação adequado à natureza do objeto, com observância da

Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, garantindo transparência, competitividade e seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Art. 6, XXIII, c, Lei 14.133/2021

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 A empresa licitante interessada deverá ser especializada nos itens pertinente ao objeto da contratação, e atender as condições técnicas contidas neste Termo de Referência e no edital.

Art. 6, XXIII, d, Lei 14.133/2021

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

5.1. A execução dos serviços/fornecimento terá início somente após:

a) A assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial da União;

b) A emissão da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento (OF) pelo fiscal do contrato ou autoridade competente;

c) A apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos exigidos para início da execução, conforme especificado neste Termo de Referência;

5.1.2. A Contratada deverá estar apta a iniciar os serviços no prazo de 5 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2 Rotinas de Execução

5.2.1 Os serviços/entregas deverão ser realizados nos seguintes locais, horários e condições:

Parâmetro	Descrição
Local de execução	Não se aplica
Horário de funcionamento	08:00 às 17:00
Frequência das entregas/serviços	Mediante pedido – prazo máximo pedido a entrega - de 5 dias úteis

Parâmetro	Descrição
Responsável pelo recebimento	Fiscal Técnico do Contrato

5.2.3 Toda comunicação oficial entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ocorrer por meio de correspondência formal (ofício, e-mail institucional ou sistema de gestão contratual), sendo vedada a utilização de canais informais para fins de registro de ocorrências, solicitações ou alterações.

5.3 Mecanismos de Acompanhamento e Controle

5.3.1 O acompanhamento da execução será realizado pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de execução, sempre que solicitado, contendo:

a) Descrição das atividades realizadas no período;

b) Indicadores de desempenho apurados;

c) Ocorrências relevantes e providências adotadas;

d) Projeção para o período subsequente.

5.4 Recebimento do Objeto

5.4.1 O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório: realizado pelo fiscal técnico, no prazo de imediato a entrega dos itens.

b) Recebimento Definitivo: realizado por servidor ou comissão designada, no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, após saneamento de eventuais pendências**.**

5.4.2 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de responsabilidade civil e técnica pela qualidade dos serviços/produtos entregues.

5.4.3 Constatadas irregularidades, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar as inconformidades no prazo de 3 dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.4. Em caso de recusa do item por não estar de acordo com descritivo do item e/ou não respeitar marca ofertada pelo licitante, terá que repor o item de acordo com descritivo do item e/ou marca ofertada no certame em 7 (sete) dias após a recusa do item.

5.1.5. Em caso de garantia do item, o licitante terá que repor o item com prazo de 7 dias após solicitação da administração, enquanto não houver o retorno da garantia (laudo) se é má uso ou defeito de fabricação, esse não será faturado.

5.5 Encerramento Contratual

5.5.1 Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá:

a) Entregar toda a documentação, relatórios e produtos gerados durante a execução;

b) Realizar a transferência formal de conhecimento à equipe da CONTRATANTE, quando aplicável;

c) Devolver bens, equipamentos ou acessos que tenham sido disponibilizados pela CONTRATANTE;

d) Apresentar o Relatório Final de Execução, consolidando os resultados alcançados em relação aos objetivos contratados.

Art. 6, XXIII, e, Lei 14.133/2021

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

O modelo de gestão do contrato estabelece os mecanismos, responsabilidades e instrumentos pelos quais a CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados com qualidade, tempestividade e conformidade legal. Nos termos dos arts. 117 a 124 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização é dever indelegável da Administração e condição essencial para a regular liquidação da despesa, estando designado como gestor o Sr. CARLOS JOSÉ BORGES – Chefe Divisão, e fiscal o Sr. DEOMARIO FERREIRA DOS SANTOS – Técnico Informática.

6.1 Atribuições do Gestor do Contrato

6.1.1 Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

a) Coordenar as atividades dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

b) Acompanhar os prazos de vigência contratual e providenciar as medidas necessárias à prorrogação ou à nova contratação;

c) Autorizar a emissão de Ordens de Serviço ou de Fornecimento;

d) Encaminhar ao setor competente as solicitações de pagamento, após ateste do fiscal do contrato;

e) Registrar formalmente as ocorrências contratuais relevantes no processo administrativo;

f) Propor à autoridade competente a aplicação de sanções, rescisão ou outras medidas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual;

g) Elaborar o Relatório Final de Gestão ao término da vigência contratual quando houver fatos relevantes a serem relatados;

6.2 Atribuições do Fiscal do Contrato

6.2.1 Compete ao **Fiscal**, no âmbito de suas responsabilidades:

a) Acompanhar e verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no contrato;

b) Atestar o recebimento provisório dos serviços, bens ou etapas entregues, após verificação técnica;

c) Registrar em **Diário de Obra ou Relatório de Fiscalização** todas as ocorrências relacionadas à execução;

d) Notificar a CONTRATADA sobre inconformidades, fixando prazo para regularização;

e) Avaliar os **Relatórios de Execução** apresentados pela CONTRATADA e emitir parecer técnico;

f) Verificar o cumprimento dos **Acordos de Nível de Serviço — ANS** e apurar eventuais glosas;

g) Informar ao Gestor do Contrato qualquer fato que possa comprometer a execução ou a continuidade contratual.

6.3. Constatada qualquer irregularidade o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis, incluindo eventual **retenção de pagamento** até a regularização, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de PAULO DE FARIA/SP sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

I – Advertência e multa nas seguintes condições:

a) Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei n° 14.133/21, ensejarão advertência;

b) O atraso injustificado na execução da prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no item 1.4.4:

b.1. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b.2. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 17º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

b.3. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso.

b.4. A sanção prevista na alínea b deste artigo, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

II - A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contrato; ou,

b. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.

V - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de PAULO DE FARIA/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de PAULO DE FARIA/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

VII - Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de PAULO DE FARIA/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) não assinar Ata/Contrato no prazo estabelecido;

f) não mantiver a proposta, desde que dentro do prazo de sua validade.

6.5. O atraso de que trata o inciso I será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

6.6. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.7. Caso a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo INPC.

6.8. Poderá a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFMs.

6.9. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP.

6.10. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a DETENTORA/CONTRATADA à multa, autoriza o MUNICÍPIO, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir a ATA e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com administração.

6.11. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a DETENTORA/CONTRATADA não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento.

6.12. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

6.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA/CONTRATADA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

6.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

6.16. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou Ata; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

6.17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução CONTRATO comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP.

6.18. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

6.19. Em caso de descumprimento do contrato quanto ao objeto solicitado, de imediato poderá a Administração requerer o objeto dos segundo melhor classificado, quando a falta do objeto apresentar grave risco à continuidade do serviço público, enquanto perdurar os prazos administrativos de defesa/esclarecimento quanto ao descumprimento contratual.

Art. 6, XXIII, f, Lei 14.133/2021

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

7.1.2. A despesa decorrente desta licitação onerará a verba definida em cada solicitação.

7.1.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**.

7.1.5 A licitante contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do Artigo 121 da Lei Federal n° 14.133/21, documentos esses que deverão ficar retidos junto à CONTRATANTE.

7.1.6. Toda a documentação referente à execução do objeto desta licitação, notadamente a da "Regularidade Fiscal", deverá ser absolutamente coincidente com a apresentada na fase de "Habilitação". Não serão aceitas situações como, por exemplo, que uma empresa seja habilitada com a documentação de sua matriz e queira efetuar as entregas com a documentação da filial, salvo se expressamente autorizado.

7.1.7. A DETENTORA/CONTRATADA deverá indicar a instituição financeira e a conta na qual deverão ser efetuados os pagamentos relativos a este certame. Essa conta deverá estar obrigatoriamente em nome da **DETENTORA/CONTRATADA**.

7.1.8. Na incidência de taxa/tarifa, pela Transferência Eletrônico Direta - TED, ou quaisquer outros meios de pagamento que ensejem taxa/tarifa, correrão as despesas por conta da DETENTORA/CONTRATADA ficando o Município autorizado a descontar a referida taxa/tarifa do valor a ser pago.

7.1.9. A Nota Fiscal Eletrônico deverá obrigatoriamente conter, número da licitação, ano da licitação, número do CONTRATO e a modalidade.

7.1.10. Fica estipulado como critério de atualização monetário-financeiro caso não seja efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado dentro do item 7.1.1, obedecendo como base de cálculo o índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, com apuração pró-ratatemporis.

7.2. Do Reequilíbrio de Preços

7.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.2 *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.2.3. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados*;

7.2.4. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2.5 *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, após 12 meses da prestação em caso de aditamento;*

7.2.6 *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

Art. 6, XXIII, g, Lei 14.133/2021

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 Modalidade Licitatória

8.1.1 A contratação será precedida de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa a seguir:

Modalidade	Cabimento	Base Legal
Pregão	Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital	Art. 6º, XIII, art. 75 Lei nº 14.133/2021

8.1.2 A modalidade Pregão Eletrônico foi selecionada porque o objeto se enquadra como serviço comum, tendo em vista que são itens comuns, considerando que são itens vendidos em toda região e várias empresas que atende os itens.

8.1.3 A licitação será realizada na forma Eletrônico, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK

HTTP://45.177.240.75:8079/COMPRASEDITAL/ .

8.2 Critério de Julgamento das Propostas

8.2.1 O critério de julgamento das propostas será **menor preço lote**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021

Art. 6, XXIII, h, Lei 14.133/2021

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

Os valores estimados foram obtidos em orçamentos realizado com empresas que atende os itens similares na região via e-mail.

Art. 6, XXIII, i, Lei 14.133/2021

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação estão asseguradas no orçamento vigente de 2026, sob a seguinte classificação:

02.01.01 – 04.122.0002.2003.0000 – Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 - Ficha: 019 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 022 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

02.01.02 – 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 - Ficha: 029 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

02.02.01 – 08.241.0005.2010.0000 – Manutenção de Atividades ao Idoso

3.90.30.00 - Ficha: 056 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

4.90.52.00 - Ficha: 059 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

02.02.02 – 08.243.0006.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.90.30.00 - Ficha: 073 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

4.90.52.00 - Ficha: 076 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

02.02.03 – 08.244.0007.2013.0000 – Manut. do Departo. Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Ficha: 083 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 089 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 510.000

02.02.03 – 08.244.0007.2016.0000 – Manut. de Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 - Ficha: 092 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 510.000

3.3.90.30.00 - Ficha: 094 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 500.010

4.4.90.52.00 - Ficha: 101 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 500.010

02.03.01 – 10.301.0010.2020.0000 – Manut. de Ações de Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30.00 - Ficha: 115 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 310.000

3.3.90.30.00 - Ficha: 117 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 300.009

4.4.90.52.00 - Ficha: 124 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 310.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 125 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 300.009

02.04.01 – 12.361.0014.2026.0000 – Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Ficha: 165 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 220.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 178 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 220.000

02.04.05 – 12.365.0017.2033.0000 – Manut. da Educação Pré-escolar

3.3.90.30.00 - Ficha: 233 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 210.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 240 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 210.000

02.05.01 – 13.392.0018.2037.0000 – Manut. de Atividades Culturais e Recreativas

3.3.90.30.00 - Ficha: 255 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 260 – FR: 0.05.00 – C. Aplic.: 110.000

02.06.01 – 15.452.0020.2040.0000 – Manut. dos Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 - Ficha: 262 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

02.08.01 – 23.695.0025.2045.0000 – Manut. do Turismo – Praia Art. E Lazer Turístico

3.3.90.30.00 - Ficha: 284 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 286 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

02.10.01 – 27.812.0027.2047.0000 – Manutenção da Educ. Física, Desporto e Lazer

3.3.90.30.00 - Ficha: 298 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

4.4.90.52.00 - Ficha: 301 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

11 - DOS SERVIÇOS;

11.1 Os ITENS deverão ser entregues em prefeitas condições em sua totalidade respeitando prazo de entrega conforme consta neste termo.

11.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à manutenção, ampliação e implantação de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança em diversos setores do Município de Paulo de Faria/SP, compreendendo o fornecimento de câmeras infravermelhas, unidades de armazenamento (HDs), fontes de alimentação, filtros de linha, caixas blindadas para DVR, caixas protetoras de conectores, gravadores digitais de vídeo (DVRs), cabos HDMI, cabos para sistemas de CFTV, conectores balun, conectores P4 e demais equipamentos e acessórios descritos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e aos padrões de qualidade estabelecidos neste instrumento, garantindo compatibilidade entre os componentes e adequação às necessidades dos sistemas de monitoramento utilizados pela Administração Pública Municipal.

O fornecimento deverá compreender a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.

A contratada deverá assegurar que os produtos entregues correspondam às especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou desconformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, observados os prazos e as condições definidos pela Administração.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com a infraestrutura de monitoramento existente ou planejada pelo Município, especialmente quanto à resolução das câmeras, capacidade de gravação e armazenamento, alimentação elétrica, transmissão de sinais, conectividade e compatibilidade dos gravadores digitais de vídeo com as tecnologias especificadas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, mediante acompanhamento e fiscalização do servidor designado pela Administração, que realizará a conferência dos produtos entregues e verificará o cumprimento das exigências contratuais.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, danificados ou

que apresentem características inferiores às exigidas, ressalvadas eventuais condições expressamente admitidas no edital.

A contratação visa garantir a disponibilidade de equipamentos e componentes necessários à adequada manutenção e expansão dos sistemas de monitoramento municipal, contribuindo para a segurança dos prédios públicos, a preservação do patrimônio, o acompanhamento das atividades desenvolvidas nos diversos setores e a melhoria das condições de vigilância dos espaços públicos.

12 - APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VIDE ARTIGO 2, § 2 DA LEI 14.133/2021;

Conforme enquadramento nos termos da Lei nº 14.133/2021 acima mencionado, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Empate Ficto: A regra também se aplica se a proposta da ME/EPP for até 5% superior (no Pregão) ou 10% superior às demais modalidades. Nesses cenários, a empresa tem a oportunidade de cobrir a oferta vencedora e assumir o primeiro lugar.

b) Regularização Fiscal Tardia: Prazo adicional de 5 dias úteis para regularizar pendências com o fisco e a Justiça do Trabalho após ser declarada.

Município de Paulo de Faria - SP, 23 de outubro 2026.

CARLOS JOSÉ BORGES

CHEFE DIVISÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2026

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO

1.1. A proponente preferencialmente deverá anexar a plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO até a hora prevista para o final de recebimento das propostas documentos exigidos edital e os seguintes documentos:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP;

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

III - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atividade compatível ao ramo do objeto a ser licitado.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas.

c) A Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND) INSS, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA), do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; E regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente aos tributos mobiliários.

f) Certidão de Efeitos Trabalhistas (CNDT). Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de1943.

g) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e respectiva certidão de regularidade profissional, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, dispensado para empresas que enquadre ME/EPP.

h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (Noventa) dias antes da abertura da proposta.

i) Declaração unificada, conforme o modelo do **ANEXO IV**, assinada pelo representante legal da licitante.

n) Documento de identificação dos sócios.

o) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº. 016/2026**acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 1						
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camera Infra – Resolução Full HD de 2MP. Lente focal fixa de 2,8 mm, Resistente à água e poeira (IP67) Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP, 1920 × 1080 Até 20 metros de distância IR para imagens noturnas brilhantes Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI / AHD / CVI / CVBS), Áudio de alta qualidade com áudio por cabo coaxial, microfone integrado Distância de luz branca de até 20 metros para imagens noturnas brilhantes Câmera: Sensor de imagem: CMOS de 2 MP máx. Resolução: 1920 (A) × 1080 (V) mín. Iluminação: 0,01 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR Tempo do obturador PAL: 1/25 s a 1/50, 000 s Tempo do obturador NTSC: 1/30 s a 1/50, 000 s Dia & Noite: ICR Sistema de sinal: PAL / NTSC Ajuste de Ângulo: Pan: 0° ~ 360°, Tilt: 0° ~ 180°, Rotate: 0° ~ 360°. Lente: Tipo de lente: Lente focal fixa de 2,8 mm Montagem da lente: M12 FOV: FOV Horizontal: 101° FOV Vertical: 56° FOV Diagonal: 118°, Infravermelho: Tipo de luz suplementar: Luz branca, IR Faixa de Luz Suplementar IR: Até 20 metros Faixa de Luz Suplementar Luz Branca: Até 20 metros Imagem: Configurações de imagem: Brilho, Nitidez, Smart IR Modo Dia / Noite: Automático / Cor / BW (Preto e Branco) Faixa dinâmica ampla (WDR): WDR digital Aprimoramento de imagem: DWDR / BLC / HLC / Global Balanço de Branco: Automático / Manual CAG: Sim. Taxa de Quadros: TVI: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps AHD: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps, CVI: 1080P a 30 fps / 1080P a 25 fps CVBS: PAL / NTSC. Interface: Saída de vídeo: TVI / AHD / CVI / CVBS comutável Informações Gerais: Material: Plástico Dimensão: 138,8 mm × 60,9 mm × 57,9 mm Peso: ≅ 155 g Condição de operação: -40 °C ~ 60 °C Umidade: 90% ou menos (sem condensação) Fonte de alimentação*: 12 VCC ± 25%, É recomendável usar um adaptador de energia para fornecer energia para uma câmera. Consumo: Máx. 3,3 W Aprovação:- Proteção: IP67 WDR: WDR significa “Wide Dynamic Range” e é uma tecnologia utilizada em câmeras de vigilância para lidar com condições de iluminação desafiadoras,permitindo que a câmera capte imagens claras em áreas com diferentes níveis de iluminação. O processo envolve a captura de várias imagens em diferentes configurações de exposição e a combinação dessas imagens em uma única imagem que contém as áreas mais claras e mais escuras com detalhes visíveis, tornando a imagem geral mais útil para fins de vigilância. Essa tecnologia é indicada em ambientes com muitas janelas ou luzes brilhantes, como saguões, corredores, lojas e áreas externas. Infravermelho: A tecnologia IR, que permite que câmeras de vigilância captem imagens em ambientes com pouca iluminação, utilizando luz infravermelha. As câmeras com essa tecnologia possuem LEDs que emitem luz invisível e quando há baixa luminosidade, a iluminação IR é ativada para captar imagens em preto e branco com detalhes suficientes para fins de vigilância. A tecnologia IR é útil em locais com pouca ou nenhuma iluminação artificial, como áreas externas, corredores escuros e estacionamentos.	UN	400	hikvision		
2	HD 1TB – Capacidade 1 TB, Fator de forma 3.5-Inch, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência up to 110MB/s Velocidade do disco 5400 RPM, Recording Technology CMR Tamanho do cache 64MB Warranty, Garantia limitada de 3 anos Resistência (TBW) 180TB/year Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"Peso 450gms Temperatura de operação 0°C to 65°C Temperatura de não operação -40°C to 70°C, Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Características do produto expanda a sua visão com até 64 câmeras HD de um stream Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA Classificação de carga de trabalho de até 180 TB/ano. Compatibilidade Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos.	UN	32	SATA		

3	DVR 8 CANAIS – Entradas de vídeo IP: 8 canais Portas PoE: 8 portas RJ-45 10/100 Mbps, padrão IEEE 802.3af/at Largura de banda (entrada/saída): 80 Mbps Resolução de gravação: até 12 MP Capacidade de decodificação: Com AI: 2-ch@12 MP, 3-ch@8 MP, 6-ch@4 MP, 12-ch@1080p Sem AI: até 16-ch@1080p Compressão de vídeo: .265+/H.265/H.264+/H.264, Compressão de áudio: G.711u, G.711a, G.722, G.726, AAC, Reprodução síncrona: até 8 canais, Saídas de vídeo: HDMI: até 4K (3840 × 2160), VGA: até 1920 × 1080, Áudio: Entrada: 1 canal RCA, Saída: 1 canal RCA, Bidirecional: 1 canal, Interface de rede: 1 porta LAN 10/100 Mbps, Compatível com IPv4/IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, NTP, SNMP, RTSP, ONVIF, entre outros, Armazenamento: 1 interface SATA (até 16 TB por disco) USB: 1x frontal + 1x traseira (USB 2.0), Funções inteligentes: AcuSense (humanos e veículos) Reconhecimento facial (1-ch stream ou 2-ch imagem)Biblioteca de rostos: até 20.000 imagens Smart search e smart playback Alimentação: 48 VDC, 1.875 A Consumo: ≤ 10 W (sem HDD e PoE desligado), Temperatura deoperação: -10 °C a 55 °C, Umidade: 10% a 90%, Dimensões: 320 × 240 × 48 mm, Peso: ≤ 1 kg (sem HDD) Certificações: CE, FCC, IC, UL, RoHS, entre outras, Idiomas suportados: inclui Português (Brasil)	UN	30	hikvision		
4	DVR 16 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080P ou até 6MP para câmeras IPs * Saídas de vídeo VGA e HDMI * Compressão de vídeo H.265 e H.265+ * Suporta 1 HD SATA, Analíticos de vídeo: Detecção Inteligente de pessoas e veículos em todos os 16 canais * Compatibilidade com protocolo Onvif * Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP	UN	50	hikvision		
5	HD 2TB – Capacidade 2 TB, Fator de forma 3.5-Inch, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência up to 110MB/s Velocidade do disco 5400 RPM, Recording Technology CMR Tamanho do cache 64MB Warranty, Garantia limitada de 3 anos Resistência (TBW) 180TB/year Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"Peso 450gms Temperatura de operação 0°C to 65°C Temperatura de não operação -40°C to 70°C, Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL. Características do produto expanda a sua visão com até 64 câmeras HD de um stream Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA Classificação de carga de trabalho de até 180 TB/ano. Compatibilidade Até 64 câmeras por unidade para sistemas de segurança de vigilância com mais de oito compartimentos.	UN	30	SATA		

LOTE 2

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
6	Fonte Chaveada Tipo Colmeia de 20 amperes (12V) - incluem:Tensão de Saída: 12V DC (corrente contínua)Corrente Máxima: 20 Amperes (A)Potência Total: 240 Watts (W)Tensão de Entrada (Alimentação): Bivolt manual (110V/220V) via chave seletora ou bivolt automático, dependendo do modeloFrequência: 50/60 HzConexão: Por bornes (parafusos) para entrada (AC) e saída (DC), incluindo aterramentoAjuste de Tensão (Trimpot): Possui um pequeno potenciômetro para regulação fina da saída (geralmente variando entre 11V e 14V)Proteções: Contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão (varia conforme o fabricante)Dimensões Médias: Aproximadamente 20 cm x 11 cm x 5 cm (CxLxA)Peso Médio: Entre 450g e 600gAplicações Comuns: Sistemas de CFTV (câmeras de segurança), fitas de LED, som automotivo e automação	UN	50			
7	Filtro de Linha 6 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136 Porta-fusível externo; Fusivel:10A; Tensão nominal de entrada 127V/220V; indicador luminoso de operação. Comprimento do cabo: 1 metro Gabinete em plástico ABS Potência Maxima: - 115 Vac: 1270 W - 220 Vac: 2500W	UN	30			
8	Fonte Chaveada de 30 amperes (12V) - Possui potência nominal de 360W e serve para converter a energia da tomada (AC) em corrente contínua (DC) estável para alimentar fitas de LED, câmeras de segurança (CFTV) e módulos de som.Especificações Técnicas PrincipaisTensão de Entrada (AC): 100V a 240V (bivolt automático ou com chave seletora manual dependendo do modelo).Frequência: 50Hz / 60Hz.Tensão de Saída (DC): 12V DC (com ajuste fino via trimpot, variando geralmente de 10V a 14V).Corrente Máxima de Saída: 30 Amperes.Potência Máxima: 360 Watts.Sistemas de Proteção: Contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento.Refrigeração: Geralmente conta com cooler (ventoinha) interno para dissipação de calor.Material da Estrutura: Gabinete metálico em formato colmeia ou modelo slim	UN	30			
9	Fonte Estabilizada 12v 5a Plug P4 Bivolt Para Led Ou Cftv, Especificações Técnicas Gerais: Tensão de Entrada: 100V a 240V AC (Bivolt Automático ou chaveada). Tensão de Saída: 12V DC (estabilizada), Corrente de Saída: 5 Amperes (5A). Potência Máxima: 60w Frequência: 50/60Hz. Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento.	UN	30			

LOTE 3						
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QT	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
10	Conector Rj45 Vazado De Passagem Ez Crimp Cat5e Ouro, - Tipo Ez-RJ45 (8P8C),- Termoplástico- Vazado, - 8 condutores banhados a ouro, resistentes a corrosão - CAT5E		400			
11	Caixa Blindada - Fabricada em aço com pintura eletrostática; Fechadura para segurança; Fixação traseira em 4 pontos; fixadores do suporte com parafusos e rebites; Entradas para eletrodutos ou passagem de fios; suporta gravadores de vídeo de 4, 8 e 16 canais; Dimensões: 400 x 350 x 110 mm (A x L x P).	UN	30			
12	Caixa Protetora Conector-Anel oring para vedação. Recorte na tampa para passagem de cabos e afins. Injetada em ABS ou PP UV, podendo ficar exposta aos raios solares. Com dois parafusos, que além de fixarem a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera, facilitando em caso de manutenção. Marcação interna para os parafusos de fixação. Canaleta para posicionar fios na parte traseira. Disponível nas cores branca, cinza e preta. Medidas: 50mm (A) x 85mm (C) x 85mm (L).	UN	400			
13	CABO HDMI 20 METROS - Cabo Hdmi Premium que garante alto nível de qualidade de imagem e som, atendendo aos padrões de resolução de vídeo 8K/120Hz ou 4K/144Hz Ultra HD, além de resolução Ultra HD de 7680 x 4320px.	UN	30			
14	CONECTOR BALUN - Alta Definição: Suporte para tecnologias TVI, AHD, CVI e CVBS, garantindo imagens nítidas e de alta qualidade. Longa Distância: Transmissão de vídeo em tempo real para distâncias de até 500 metros, ideal para projetos de CFTV de grande porte. Proteção Contra Surtos: Proteção integrada contra surtos de tensão, protegendo seus equipamentos contra danos elétricos. Filtro de Ruídos: Filtro contra interferências e ruídos, garantindo uma transmissão de vídeo limpa e sem distorções. Fácil Instalação: Conectores com parafuso e BNC macho para uma instalação rápida e segura. Compatibilidade: Compatível com o formato de vídeo NTSC e com cabos UTP CAT5e/CAT6.	UN	200			
15	Conector P4 Macho com Borne - Tipo de Conector: P4 Macho Diâmetro: 5,5 mm x 2,1 mm, Sistema de Fixação: Borne com Parafuso, Instalação: Sem Solda, Polaridade: Positivo e Negativo Identificados, Material do Conector: Metal de Alta Condutividade Corpo: Plástico ABS de Alta Resistência, Cor: Preto e Verde Compatível com: Câmeras CFTV, Câmeras Analógicas Câmeras HD, Fontes 12V, Fontes Chaveadas, Iluminação LED Sistemas de Alarme, Automação, Equipamentos DC 12V Fácil Instalação, Alta Durabilidade	UN	500			
16	Cabo Multicameras • Velocidade de Transmissão: Até 100 Mbps no Cat 5 original (podendo atingir até 1 Gbps / 1000 Mbps na evolução Cat 5e). • Frequência de Operação: Até 100 MHz. • Formação e Condutores: Composto por 4 pares de fios de cobre trançados (8 fios no total), geralmente com bitola 24 AWG. • Blindagem: Na maioria das versões padrão é U/UTP (não blindado), dependendo do trançamento balanceado para rejeição de ruídos, embora existam variações blindadas (como F/UTP). Caixa com 300 metros	UN	30			

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:

NOME E EMIAL DE QUEM ASSINARA CONTRATO.

ENDEREÇOS e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E ITEM)

Deverá ser cotado, PREÇO LOTE e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: **VALORES ITENS E TOTAIS (Por extenso).**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à (endereço completo), por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA-SP, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

1. Assinatura_____

2. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estando cientes da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

2. Assinatura_____

3. Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Se houver aprendizes menores de 16 anos, declarar expressamente tal condição.)

3. Assinatura_____

3.1 Possuo no quadro de pessoal aprendizes menores de 16 anos

3.1 Assinatura_____

4. (Se for o caso) Declaramos que a empresa é enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4. Sou ME ou EPP. Assinatura_____

5. Tomamos conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação, comprometendo-nos a cumprir todos os seus termos, fornecendo serviço/produto de qualidade, sob as penas da lei.

5.Assinatura_____

6. Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.Assinatura_____

7. As propostas econômicas apresentadas abrangem a integralidade dos custos necessários para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.Assinatura_____

8. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal de Paulo de Faria - SP.

8.Assinatura_____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

(assinatura e carimbo da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MINUTA DA ATA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE _____, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I**, **que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP e a empresa _____, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2026.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem o **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF Nº. 15.150.176/0001-22, com endereço à Rua XV de Novembro, n° 790, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, **DIRCEU CASSIA FILHO**, brasileira, RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliada em Paulo de Faria - SP, na Rua _____, n°397, Centro, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026**, autorizado pelo despacho Administrativo do Sr. Prefeito Municipal, resolvem registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa **_____,** situada na _____, nº. _____, Bairro ____, CEP. _____, em _____/___, inscrita no CNPJ nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP. _____, em _____, doravante cognominada **"CONTRATADA"**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **CONTRATO** objetiva a **AQUISIÇÃO DE _____,** conforme quantidade, especificações e condições constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2026**.

1.2 - Fazem parte indissolúvel desta **CONTRATO** o Caderno de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. ____/2026** e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente instrumento tem o valor total de **R$ _____ (_____)**. Este valor foi obtido pela aplicação do preço oferecido pela **CONTRATADA** neste PREGÃO ELETRÔNICO nos quantitativos do **ANEXO I.**

DA ENTREGA

2.2 - O objeto do presente edital deverá ser entregue conforme a necessidade de imediato a solicitação.

2.2.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação do Gestor e se for o caso do Secretário da unidade solicitante.

2.2.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

I - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

II - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos oureduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

III - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h até as 17h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega; No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela **CONTRATADA** sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento.

IV – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;
V - Entregar o objeto do presente CONTRATO nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante **à unidade de fornecimento** e **à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.2.3 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.2.4 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

2.2.5 - O objeto entregue pela **CONTRATADA** será recebido pelo Município:
I - Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objetorealizada pela equipe do almoxarifado municipal;

II - Definitivamente: mediante atestado do Gestor após a verificação da conformidade domaterial com as exigências contratuais.

2.2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidadescabíveis, poderá:
I - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes no Edital;

II - Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades;

III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, para que regularize as impropriedades apontadas,no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

2.2.7 - Caso desatendidas as prescrições do item anterior, o produto será recusado,caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.
2.2.8 - Caracterizada a inexecução total, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada doproduto recusado, em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato.

2.2.9 - O recebimento definitivo, na forma do item 2.2.5, II, não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

DO PAGAMENTO

2.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal,observadas as cláusulas contratuais, mediante depósito em conta bancária apresentada pela **CONTRATADA**.

2.3.1 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no presente Edital.

2.3.2 - O CNPJ apresentado pela **CONTRATADA** para sua habilitação e da assinatura do **CONTRATO** será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.3.3 - Para o recebimento dos valores relativos aos itens entregues, a **CONTRATADA** emitiráfatura na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Númerocontrato
b - Objetocontrato

c - Condição de Pagamento;
d - Local de entrega.

2.3.4 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu novo vencimento será reprogramado.
2.3.5 - Os preços constantes desta **CONTRATO** atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretasrelacionadas com o integral atendimento.
2.3.6 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro-ratatempore*" do Índice Nacional de Preços ao ConsumidorAmplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

2.3.7 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.3.8 - Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações das partes:

3.1.1 - DA CONTRATADA

a) cumprir, durante toda a execução CONTRATO as obrigações assumidas, mantendotodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA**;**

c) arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do CONTRATO ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.

d) responsabilizar–se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normasestatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seusempregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando–se, mais, por toda equalquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aíincluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da PREFEITURA**.**

Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga–se a ressarci–lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogadoarbitrados na referida condenação.

3.1.2 - DA CONTRATANTE

a) comunicar à **CONTRATADA,** imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do **CONTRATO** assinando– lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem–lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

b) fiscalizar a execução do CONTRATO através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA;**

c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Segunda deste contrato.

d) Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria Municipal de Serviços Urbanos, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos

produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

4.1 - A presente **CONTRATO** terá vigência de 12 **(doze) meses**, contados de sua assinatura, compreendida até ___/___/____.

4.2 - O serviço será prestado em 12 meses consecutivos, o início será 5 dias após assinatura do contrato.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente **CONTRATO** está asseguradas no orçamento vigente de 2026, sob a seguinte classificação, sendo indicadas em cada solicitação:

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA não** poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste **CONTRATO** poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA** fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do CONTRATO caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;
• Multa, nas seguintes condições:

I. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a Contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;
II. O atraso injustificado na execução do CONTRATO de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § Único do artigo 172 da Lei Nº.14.133/21 e sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no item 1.4.4 do Anexo I do edital:
a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 17º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total,conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.
III. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a Contratada:
a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre ovalor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitaçãopara o mesmo fim.

IV. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.
V. A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.
§ 1º - O atraso de que trata inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.
§ 2º A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA.**

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV da Cláusula Sétima serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

8.2 - Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1 - Ficam **DESIGNADOS** para exercerem as funções de GESTOR Senhor _____ e FISCAL o Senhor _____, da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução CONTRATO o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo–o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, CONTRATO ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA.**

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem–se das especificações do edital, seus anexos eda proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A presente **CONTRATO** é regido pela Lei Federal n° 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposiçõesde direito privado.

10.2 - Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimentono mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes deste contrato**.**

10.3 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Paulo de Faria/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato**.**

10.4 - Em caso de qualquer ação judicial fundada nesta **CONTRATO** a parte que for julgada vencidaarcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

10.5 - E por estar assim justos e contratados firmam a presente **CONTRATO** em 03 (três) vias deigual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paulo de Faria/SP, ___ de ____ de 2026.

NOME COMPLETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____. – CONTRATADA
CNPJ nº. _____
_____ – REPRESENTANTE LEGAL
RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF nº.

2._____
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA-SP
CONTRATADA: _____
CNPJ nº. _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: Aquisição de _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: Representante Legal
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, _____ de _____ de 2026.